



Processos nºs 1.425-7/2014 e 10.925-8/2014 – apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Gestores/Responsáveis Gaspar Domingos Lazari
Marisângela Junker Jardim Belle
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Recurso Ordinário – 21.584-8/2018
Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 7-5-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 207/2019 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos nºs **1.425-7/2014 e 10.925-8/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.022/2018 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer o Recurso Ordinário constante do documento nº 21.584-8/2018, interposto pelos Srs. Gaspar Domingos Lázari – ex-prefeito municipal de Confresa e Marisângela Junker Jardim Belle – contadora, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 179/2018-TP; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólumes os termos do referido acórdão, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Arguiu seu impedimento a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017), com fundamento no artigo 91, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas